



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.290 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A CRE-
CHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 772.464,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzados), para subvencionar a Creche Comunitária "Pingo de Gente", do Bairro Parque Pinheiros, destinados ao pagamento de pessoal, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 772.464,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 772.464,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE SETEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 107, de 11.1.09/88.